



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.403/10

Denomina Rua “Professora Irece Benedita dos Santos Cruz” a atual Rua Um do loteamento denominado “Jardim Silvestre”, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(Autoria: Ver. Alonso de Almeida Projeto de Lei nº 205/2009)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua “Professora Irece Benedita dos Santos Cruz”, a Rua Um localizada no bairro Jardim Silvestre, localizada no perímetro Urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Estrada do Baruel e, segue pelo seu eixo por uma distância de 160,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m., confrontando do lado direito com as quadras “10” e “04”, e do lado esquerdo com a quadra “02”, tendo o seu final no balão de retorno no alinhamento do “Sistema de Lazer”.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 02 de setembro de 2010, 61º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração